

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Antônia Nilda de Sabóia Canuto Silveira	096157.3.3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2
Maria José da Costa	200515.2.3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F2	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3
Angelina de Mattos Brito Góes	078228-3-9	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F3	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F4
Ana Cristina Bayma Caldas	100336.2.4	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H2	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H3
Andréa Maria Porto Câmara Vila Nova	000632.3.1	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4
Diva Araripe Bezerra	000530.2.3	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H4	TÉC. DA REP. JUDICIAL	C	H5

*** ** *

PORTARIA Nº155/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com os arts. 143, 145, incisos I, II, III, §§ 2º, 3º e 5º do art. 146 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2019, através de **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Procuradoria-Geral do Estado, relacionados no anexo único, desta Portaria. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº155/2019, 17 DE JUNHO DE 2019

ÓRGÃO/ ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - APGE

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Ana Mary Sales Albuquerque	091993.2.2	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1
Celsa Fernandes do Nascimento	087481.2.8	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1
Ricardo Jucá Martins	053906.1.3	ASS. DA REP. JUDICIAL	B	E5	ASS. DA REP. JUDICIAL	C	F1

*** ** *

PORTARIA Nº181/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados abaixo, durante o mês de AGOSTO/2019.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	42
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	42
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	42
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Rep. Judicial	090267.2.X	A	42

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 06 de agosto de 2019.

João Regis Nogueira Matias

PROCURADOR - GERAL EXECUTIVO DE CONTENCIOSO GERAL E ADMINISTRATIVO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº193/2019 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso VI, da Lei nº 16.710, de 27 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO a importância de se atuar, no meio administrativo, em conformidade com os princípios da eficiência, adotando posturas de sorte a conferir ao processo administrativo duração razoável na forma prevista na Constituição de 1988, CONSIDERANDO a importância de, buscando atender a esse propósito, instituir procedimento de intimação por aplicativo de mensagem instantânea e por e-mail, no âmbito da Procuradoria de Processo Administrativo e Disciplinar – PROPAD, órgão integrante desta Procuradoria-Geral; RESOLVE: Art. 1º Fica **instituído**, nos termos desta Portaria, no âmbito dos **processos administrativos disciplinares** sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado, o procedimento de intimação através do aplicativo de mensagem instantânea WhatsApp e por e-mail. Art. 2º As intimações via aplicativo serão feitas por meio de aparelhos de telefonia móvel de uso da Procuradoria de Processo Administrativo e Disciplinar – PROPAD/PGE, que será empregado exclusivamente para essa finalidade. Art. 3º A intimação por aplicativo WhatsApp será precedida de adesão dos interessados mediante a subscrição e preenchimento do Termo de Adesão constante no Anexo I, desta Portaria. §1º Os interessados que aderirem ao procedimento deverão comunicar eventual mudança do número de telefone à Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo. §2º O interessado, ao aderir ao procedimento de intimação por aplicativo, declarará: I – que possui o aplicativo instalado em seu celular ou outro equipamento eletrônico que o suporte; II – que concorda com tal modelo de intimação; III – que manterá ativada a opção de recibo/confirmação de leitura; IV – que foi informado sobre o número de telefone do qual serão remetidas as intimações pela PROPAD; e V – que está ciente que a Procuradoria-Geral, em nenhuma ocasião, solicita dados pessoais ou qualquer outro de natureza sigilosa, e que o procedimento se limita à intimações. §3º Em caso de alteração do número de telefone utilizado para o envio das intimações, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar dará ciência a todos os interessados cadastrados sobre a ocorrência. Art. 4º No ato da intimação, o servidor responsável encaminhará a imagem do documento que a determinou, constando todos os dados necessários para adequada prestação da informação. Parágrafo único. As intimações via aplicativo serão encaminhadas em dias úteis, durante o período de 8h00min às 18h:30min. Art. 5º A intimação, nos termos desta Portaria, considerar-se-á realizada no momento em que os ícones do aplicativo, que representam mensagem entregue e lida, adquirirem a tonalidade azul, indicando sua entrega ao destinatário ou caso a parte responda no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acusando recebimento. Parágrafo único. Se não houver a entrega e a leitura da mensagem pela parte, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do envio, ou a resposta do destinatário acusando o recebimento, o servidor responsável providenciará a intimação por outro meio idôneo, conforme o caso. Art. 6º Faculta-se ao interessado em processos em trâmite na PROPAD a adesão a intimações por e-mail, mediante subscrição e preenchimento do Termo de Adesão constante no Anexo II. §1º A intimação por e-mail exigirá que o intimado acuse o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas, ocasião em que, caso não atestado, ocorrerá a intimação pelos outros meios admitidos. §2º A intimação de que trata este artigo será efetuada com a utilização do e-mail institucional da Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo. § 3º Aplicam-se às intimações por e-mail as mesmas disposições aplicáveis à intimação por aplicativo, no que couber. Art. 7º O interessado, a qualquer momento, poderá solicitar o desligamento do termo de adesão em relação às formas de intimação previstas nesta Portaria. § 1º O descumprimento dos termos desta Portaria pelo aderente, por duas vezes, consecutivas ou alternadas, implicará seu desligamento, o qual somente poderá solicitar nova inclusão após o período de 6 (seis) meses. § 2º Será também desligado o aderente que enviar textos, imagens e vídeos com finalidade desvirtuada da contida na Portaria. Art. 8º A Ordem dos Advogados do Brasil, seção Ceará, receberá cópia da presente Portaria, para garantir o mais amplo acesso e divulgação de seu conteúdo aos advogados que atuam nos processos administrativos disciplinares sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Estado. Art. 9º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO PARA SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº _____

Comissão:

Eu, _____, portador do RG no _____, e do CPF: _____, residente à _____,

CEP _____, declaro aceitar receber intimações processuais pelo aplicativo WhatsApp no meu acesso telefônico de número _____, esclarecendo que:

I - concordo com os termos da intimação por meio de aplicativo WhatsApp;

II - comprometo-me a manter o aplicativo instalado em meu celular ou outro equipamento eletrônico que o suporte;

III - comprometo-me a manter ativa, nas opções de privacidade do aplicativo, a opção de recibo/confirmação de leitura;

IV - fui informado sobre o número de telefone do qual serão remetidas as intimações pela Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, e;

V - fui cientificado que a Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, em nenhuma ocasião, solicita dados pessoais ou qualquer outro de natureza sigilosa, e que o procedimento se limita à intimações;

VI - Comprometo-me a comunicar imediatamente a mudança do número de telefone à Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo. Fortaleza, _____ de _____ de _____

(ASSINATURA)

TERMO DE ADESÃO PARA ADVOGADO

Processo Administrativo Disciplinar nº _____
Comissão:
Eu, _____, portador do RG no _____, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº: _____, e devidamente constituído nos autos do Processo Administrativo epigrafado, com domicílio profissional na _____, CEP _____, declaro aceitar receber intimações processuais pelo aplicativo WhatsApp no meu acesso telefônico de número _____, esclarecendo que:

I - concordo com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp;
II - comprometo-me a manter o aplicativo instalado em meu celular ou outro equipamento eletrônico que o suporte;

III - comprometo-me a manter ativa, nas opções de privacidade do aplicativo, a opção de recibo/confirmação de leitura;

IV - fui informado sobre o número de telefone do qual serão remetidas as intimações pela Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar e;

V - fui cientificado que a Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar, em nenhuma ocasião, solicita dados pessoais ou qualquer outro de natureza sigilosa, e que o procedimento se limita à intimações;

VI - Comprometo-me a comunicar imediatamente a mudança do número de telefone à Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo. Fortaleza, _____ de _____ de _____

(ASSINATURA E Nº DA OAB)

ANEXO II TERMO DE ADESÃO PARA SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº _____
Comissão:
Eu, _____, portador do RG no _____, e do CPF: _____, residente na _____, CEP _____, declaro aceitar receber intimações pelo e-mail institucional da Secretária da Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo e Disciplinar no meu e-mail _____, esclarecendo que:

I - concordo com os termos da intimação por meio do e-mail institucional da Secretária da Comissão Processante responsável pelo processo em epígrafe;
II - comprometo-me a acusar, em até 24 (vinte e quatro) horas, o recebimento da intimação;

III - fui informado sobre o e-mail institucional da Secretária da Comissão Processante que me enviará as intimações;

IV - Comprometo-me a comunicar imediatamente a mudança do e-mail à Secretária ou ao Presidente da Comissão Processante responsável pelo processo. Fortaleza, _____ de _____ de _____

(ASSINATURA)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190010 IG Nº1008820000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190010 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de veículos tipo Sedan**, primeiro uso, para atender a demanda da Casa Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9062019, até o dia 05/09/2019, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190016 IG Nº1018790000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190016 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da Coordenadoria de Gestão do**

Escritório em Brasília-DF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8862019, até o dia 05/09/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIRO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 576/2019 - Comprasnet de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos audiovisuais**, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOIRO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190052

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 05232019 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de tubos PVC PBA e OCRE**, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIRO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019 467

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº467/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição de medicamentos**. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIRO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190610

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06102019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Dreno de tórax e Frasco coletor de secreção)**, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.portalcompras.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIRO

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR LOGÍSTICO, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir da data publicação. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

